LEI N. 6.901 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 5.016, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 5.016, de 10 de setembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica vedada a realização de Concurso Público no Município de Canoinhas destinado, exclusivamente, à formação de cadastro reserva.*

Art. 2º. Fica revogado o artigo 2º da Lei n. 5.016, de 10 de setembro de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B0DD-9799-28CB-F4E1 e informe o código B0DD-9799-28CB-F4E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0DD-9799-28CB-F4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 25/10/2023 11:16:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B0DD-9799-28CB-F4E1